



Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 SET 2019

PROTOCOLO Nº

2343



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4346/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.609 – SIGTV-MDS/APAE 90002

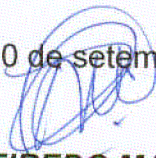
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.312.0005 – Emenda Parlamentar Custeio 90002.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre de Emenda Parlamentar, referente à Proposta de Custeio Nº 320240520190002, do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**, Programa **SIGTV**, aprovado na Resolução Nº 009/2019 – **COMASG**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de setembro de 2019.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal